



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Processo Administrativo nº 23205.034217/2023-17

TERMO ADITIVO Nº 005/SUADM/PROAD/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS E A EMPRESA AMAZÔNIA BR SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89.815-899, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023, de 1º de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 4 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1822328, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AMAZÔNIA BR SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.933.193/0001-00, sediada na Avenida Visconde de Porto Alegre, nº 217, Centro, CEP: 69.010-125, na cidade de Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARIO CEZAR TINOCO RIBEIRO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23205.034217/2023-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2026 até 28/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2. O reajuste do valor do item 1 do contrato, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de janeiro/2025 a dezembro/2025. Sendo que, neste interregno de tempo, o índice mencionado foi de 4,2644%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.045.880,00 (um milhão, quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	CATSER	Código	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	15210	3941001000002	Unidade	44.000	R\$ 23,77	R\$ 1.045.880,00
	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES) - CAMPUS PASSO FUNDO					
	Produção com fornecimento de insumos, materiais e mão de obra, e distribuição de refeição (almoço e janta), no Restaurante Universitário do CAMPUS PASSO FUNDO.					
TOTAL					R\$ 1.045.880,00	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/unidade: 26440 - UFFS;
- II. Fonte de recursos: 1000000000;
- III. Programa de trabalho: 12.364.5113.20RK.0040 e/ou 12.364.5113.4002.0040;
- IV. Elemento de despesa: 339039; e
- V. Plano interno: MF003N0100N.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/03/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Chapecó/SC, 11 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**
Data: 19/02/2026 13:16:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Edivandro Luiz Tecchio
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

**MARIO CEZAR
TINOCO**
RIBEIRO:03736161719

Assinado de forma digital por
MARIO CEZAR TINOCO
RIBEIRO:03736161719
Dados: 2026.02.18 15:51:35
-03'00'

AMAZÔNIA BR SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO LTDA
Mario Cezar Tinoco Ribeiro
Administrador

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
 **ALESSANDRA GHIZONI ROHLING DE SOUZA**
Data: 18/02/2026 17:01:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **DAIANE LEMES PEREIRA**
Data: 18/02/2026 17:04:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>